

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 160, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Pactua as propostas de equipamentos e materiais permanentes, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

A Resolução CIB/PB nº 05, de 27 de janeiro de 2025, que aprovou a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 – 2027;

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 06/2026, que pactuou atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 – 2027;

A Resolução CIB-PB nº 109, de 05 de maio de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC, Incremento do Teto PAP e Transferência Especial, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar as propostas de equipamentos e materiais permanentes do ente detalhado em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

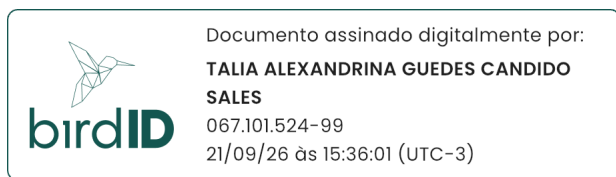
§ 1º As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para análise de mérito e disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Em relação ao equipamento destinado a assistência oncológica, a pactuação visa ampliação da oferta regional de exames PET/CT na Rede de Atenção à Saúde, contemplando a implantação do equipamento no Hospital HELP e sua inserção na organização da assistência oncológica regional.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

Publicado no D. O. E: 15/08/2026

Republicado por incorreção



TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:4516103
8420

Assinado de forma digital
por SORAYA GALDINO DE
ARAUJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2026.09.21
15:00:29 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 160, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Beneficiário	Proposta	Valor	Local
Fundação Pedro Américo	906101/26-004	R\$ 307.877,00	HELP - Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – CNES Nº 0745804
Fundação Pedro Américo	906101/26-003	R\$ 8.000.000,00	HELP - Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – CNES Nº 0745804

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:4516103
8420

Assinado de forma digital
por SORAYA GALDINO DE
ARAUJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2026.09.21 15:00:53
-03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB